



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 18 de Setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 63-AS/2020 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Araruna/PB e Maria Francisca de Lima.

CONSIDERANDO: que o imóvel objeto do contrato era usado por pessoa carente beneficiária do programa aluguel social, com o único fim de habitação, Lei municipal nº 005/2017, e que a beneficiária a Sra. VANDERLEIA ALVES PEREIRA não está mais residindo no imóvel objeto deste contrato, o contrato perdeu seu objeto e não mais atinge a finalidade a que se destinava;

RESOLVE: com base nos artigos 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, rescindir o Contrato nº 63-AS/2020.

Araruna/PB, 17 de setembro de 2020.


VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 88-AS/2020 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Araruna/PB e Josefa Soares da Costa.

CONSIDERANDO: que o imóvel objeto do contrato era usado por pessoa carente beneficiária do programa aluguel social, a Sra. GERLÂNICA DE AMORIM SANTOS VENÂNCIO, com o único fim de habitação, Lei municipal nº 005/2017, e que a proprietária a Sra. JOSEFA SOARES DA COSTA solicitou a desocupação do imóvel objeto deste contrato, o contrato perdeu seu objeto e não mais atinge a finalidade a que se destinava;

RESOLVE: com base nos artigos 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, rescindir o Contrato nº 88-AS/2020.

Araruna/PB, 17 de setembro de 2020.


VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Extrato do Termo de Distrato ao Contrato nº 75-AS/2020 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Araruna/PB e Edvânia Bento dos Santos.

CONSIDERANDO: que o imóvel objeto do contrato era usado por pessoa carente beneficiária do programa aluguel social, a Sra. MARIA SAMYLLA DE SOUSA LIMA, com o único fim de habitação, Lei municipal nº 005/2017, e que a proprietária a Sra. EDVÂNIA BENTO DOS SANTOS solicitou a desocupação do imóvel objeto deste contrato, o contrato perdeu seu objeto e não mais atinge a finalidade a que se destinava;

RESOLVE: com base nos artigos 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, rescindir o Contrato nº 75-AS/2020.

Araruna/PB, 17 de setembro de 2020.


VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL